

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 1998.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artigo Único - Acrescenta o inciso XIII ao artigo 30 e o § 13 ao artigo 31 da Resolução 02/94, com as seguintes redações:

"Art. 30 - .....

XIII - Comissão de Segurança Pública, composta de sete membros titulares e respectivos suplentes".

"Art. 31 - .....

§ 13 - À Comissão de Segurança Pública compete:

I - opinar sobre o mérito de todas as matérias inerentes à segurança pública em tramitação na Assembléia Legislativa;

II - realizar audiências públicas para discutir com a sociedade civil organizada soluções para as questões de segurança pública no Estado, encaminhando os resultados para o Poder Executivo;

III - realizar estudos com vistas a sugerir ações ao Poder Executivo;

IV - designar um de seus membros para acompanhar, quando julgar conveniente, inquéritos policiais e/ou inquéritos e processos administrativos instaurados no âmbito das Polícias Militar e Civil do Estado para apurar a participação de seus integrantes em atos delituosos;

V - estabelecer um canal de comunicação permanente com a sociedade paraense, de forma a que possam ser apresentadas sugestões, críticas e denúncias contra a atuação das polícias militar e civil no âmbito de todo o Estado;

VI - solicitar ao Comandante Geral da polícia Militar e ao Secretário de Estado de Segurança Pública as informações que julgar necessárias sobre fato determinado;

VII - elaborar proposições para discussão da Assembléia Legislativa".

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE MAIO DE 1998.

Deputado Luiz Otávio Campos  
PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona

1º SECRETÁRIO

Deputado Sebastião Oliveira  
2º SECRETÁRIO

DOE N° 28.721, de 25/05/1998.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.